



**Escola Camilo
Castelo Branco**



PLANO DE ESTUDOS

ANO LETIVO 2020/2021

Índice

INTRODUÇÃO	3
OBJETIVOS GERAIS	4
CRITÉRIOS GERAIS A OBSERVAR NA CONSTITUIÇÃO DAS TURMAS	5
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	6
1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO	7
2.º E 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO	9
MATRIZ HORÁRIA DOS ALUNOS	10
ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	11
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR.....	11
<i>Opções curriculares</i>	11
<i>Plano de Estudos</i>	11
1º CEB.....	12
<i>Plano de Estudos</i>	12
2.º CEB.....	12
<i>Opções curriculares:</i>	13
<i>Plano de estudos</i>	14
3º CEB.....	15
<i>Plano de Estudos</i>	16
MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR	17
PROJETOS FACILITADORES DA CONCRETIZAÇÃO DO CURRÍCULO	17
CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO DOS ALUNOS	18
OBJETIVO	19
<i>A avaliação, enquanto processo regulador, tem como objetivos:</i>	19
INTERVENIENTES NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO.....	19
MODALIDADES DE AVALIAÇÃO	20
<i>Avaliação sumativa</i>	21
INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO	21
CLASSIFICAÇÃO.....	22
<i>Educação Pré-Escolar</i>	22
<i>1.º Ciclo</i>	23
<i>2.º e 3.º Ciclos</i>	23
CONDIÇÕES DE TRANSIÇÃO/APROVAÇÃO	24
AVALIAÇÃO EXTERNA DAS APRENDIZAGENS	25
<i>Provas de Aferição</i>	25
<i>Provas finais de ciclo</i>	25
<i>Avaliação interna das aprendizagens</i>	25

Introdução

O Plano de Estudos e de Desenvolvimento do Currículo da Escola Camilo Castelo Branco (ECCB), que agora se apresenta, é um documento aglutinador das resoluções tomadas pelo Conselho Pedagógico (ouvidos os Departamentos Curriculares) elaborado à luz da organização e da gestão curricular consubstanciadas na legislação em vigor, nomeadamente no Decreto-Lei 139/2012, de 5 de julho (alterado pelos Decretos-Leis n.º 91/2013, de 10 de julho, n.º 176/2024, de 12 de dezembro e n.º 17/2016, de 4 de abril) tendo em conta os princípios definidos no Decreto-lei n.º 55/2018 de 6 de julho.

Em termos estruturais, o documento começa por definir os objetivos gerais que o ligam aos documentos orientadores da instituição (Projeto Educativo, Regulamento Interno e Plano Anual de Atividades) passando para os critérios definidos para a constituição de turmas.

Os critérios estabelecidos na ECCB para a constituição de turmas encontram-se consubstanciados no Despacho Normativo n.º 10-A/2018 de 6 de julho.

A partir da matriz horária disponível para os alunos, é apresentada a matriz curricular da oferta educativa da ECCB (opções curriculares e planos de estudo), tendo em conta a implementação do exposto no DL n.º 55/2018 de 6 de julho no que toca à articulação e à flexibilização curricular. Expõem-se, ainda, as medidas de promoção do sucesso escolar, os projetos facilitadores da concretização do currículo e os critérios gerais de avaliação dos alunos.

Objetivos gerais

A ECCB operacionaliza/concretiza as orientações pedagógicas, didáticas e organizacionais contempladas no Projeto Educativo que são materializadas nos seguintes objetivos:

- promover um ensino de rigor e excelência para que a Escola se posicione no panorama educativo em Luanda;
- adequar a oferta educativa de forma a responder à inclusão, equidade, diversidade e expectativas dos alunos e como meio para reforçar as oportunidades de sucesso;
- construir um serviço educativo reputado, através da organização qualificada da supervisão pedagógica, da coordenação educativa, da orientação escolar e profissional e da educação especial;
- desenvolver esquemas de comunicação e interação organizacionais potenciadores de uma participação ativa e consequente, aumentando-se o sentido de pertença e refinando-se o clima de confiança, segurança e bem-estar de todos os atores educativos;
- implantar mecanismos de autorregulação da Escola criando uma cultura de avaliação interna sistemática.

Critérios gerais a observar na constituição das turmas

De acordo com o Despacho Normativo n.º 10-A/2018 de 6 de julho, que estabelece o regime de constituição de grupo e turmas, definiram-se os critérios a observar na ECCB para a constituição de turmas tendo em conta os seguintes objetivos gerais:

- a) na constituição das turmas, prevalecem critérios de natureza pedagógica e é respeitada a heterogeneidade podendo, no entanto, o(a) Diretor(a), perante situações pertinentes e após ouvir o Conselho Pedagógico, atender a outros critérios que sejam determinantes para a promoção do sucesso;
- b) só a título excepcional será permitida a constituição ou a continuidade de turmas com número inferior ou superior ao estabelecido;
- c) a constituição, ou continuidade, a título excepcional, de turmas com um número superior ao previsto pela legislação em vigor carece de autorização do Conselho Pedagógico mediante análise da proposta fundamentada do(a) Diretor(a) da Escola;
- d) as turmas dos anos sequenciais do ensino básico podem ser constituídas com um número de alunos inferior ao estipulado pela legislação em vigor, desde que se trate de assegurar o prosseguimento de estudos aos alunos que, no ano letivo anterior, frequentaram a escola com aproveitamento e tendo sempre em consideração que cada turma ou disciplina só pode funcionar com qualquer número de alunos quando for única, mediante prévia autorização dos serviços do Ministério da Educação;
- e) não poderão ser constituídas turmas apenas com alunos em situação de retenção;
- f) o desdobramento das turmas e ou o funcionamento de forma alternada de disciplina dos ensinos básico é autorizado nos termos definidos em legislação e ou regulamentação próprias;

- g) na constituição de turmas, os docentes devem ter em consideração as informações constantes em ata no que toca à permanência de determinado aluno/grupo de alunos na turma.

Educação pré-Escolar

- As turmas são constituídas por um número mínimo de 20 e um máximo de 25 crianças, exceto nas turmas de 3 anos, que não podem exceder as 15 crianças.
- Sempre que possível, a Educadora Titular acompanha o seu grupo-turma dos 3 aos 5 anos.
- Quando forem ultrapassados os números limite para a constituição de turma, poderá haver lugar à abertura de uma turma mista.
- As turmas que integrem crianças com necessidades educativas especiais de carácter permanente, cujo relatório técnico-pedagógico o preveja e o respetivo grau de funcionalidade o justifique, são constituídas por 20 crianças, não podendo incluir mais de duas crianças nestas condições. Esta redução fica dependente do acompanhamento e da permanência destes alunos na turma em pelo menos 60% do tempo curricular.
- No ano letivo 2020/2021 estão em funcionamento as seguintes turmas:

Turma	N.º limite de alunos	Educadora Titular	Sala
4A	25	Cláudia Neves	Violeta
4B	25	Lucélia Kiazekova	Acácia
5A	25	Ana Luísa Costa	Malmequer
5B	25	Paula Oliveira	Rosa de Porcelana

1.º Ciclo do Ensino Básico

- As turmas do 1.º ciclo são constituídas por 24 alunos, no 1.º ano de escolaridade, e por 26 nos restantes anos.
- Sempre que possível, o(a) Professor(a) Titular acompanha o seu grupo do 1.º ao 4.º ano.
- O grupo de alunos que constitui a turma deve manter-se estável ao longo de todo o 1.º ciclo.
- Um aluno (ou grupo de alunos) só pode ser retirado da turma quando se concluir que, para seu benefício, deve integrar nova turma.
- As turmas que integrem alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente, cujo relatório técnico-pedagógico o preveja e o respetivo grau de funcionalidade o justifique, são constituídas por 20 alunos, não podendo incluir mais de dois alunos nestas condições. Esta redução fica dependente do acompanhamento e da permanência destes alunos na turma em pelo menos 60% do tempo curricular.

- No ano letivo 2020/2021 estão em funcionamento as seguintes turmas:

Turma	N.º limite de alunos	Professor(a) Titular	Sala
1.ºA	24	Célia Varejão	1.20
1.ºB	24	Susana Junqueira	1.19
1.ºC	24	Domingos Rosa	1.18
1.ºD	24	Mónica Rita César	1.17
1.ºE	24	Carolina Pereira	1.16
2.ºA	26	Pedro Rocha	1.15
2.ºB	26	Cátia Carvalho	1.14
2.ºC	26	Jéssica Tavares	1.13
2.ºD	26	Vera Azevedo	1.12
3.ºA	26	Sónia Micaela Laranjeira	1.10
3.ºB	26	Maria de Fátima Santos	2.06
3.ºC	26	Luís Cruz	2.05
3.ºD	26	Adriana Oliveira	2.08
4.ºA	26	Sílina Ribeiro	2.07
4.ºB	26	Joana Ribeiro	2.10
4.ºC	26	Sandra Rodrigues	2.09
4.ºD	26	Fernanda Pereira	2.14

2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico

- As turmas do 2.º e do 3.º ciclo são constituídas por 26 alunos, não podendo exceder os 28 alunos.
- Sempre que possível, depois de ouvidos os Conselhos de Turma (com a anuência do Conselho Pedagógico), deve assegurar-se a continuidade das turmas.
- As turmas que integrem alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente, cujo relatório técnico-pedagógico o preveja e o respetivo grau de funcionalidade o justifique, são constituídas por 20 alunos, não podendo incluir mais de dois alunos nestas condições. Esta redução fica dependente do acompanhamento e da permanência destes alunos na turma em pelo menos 60% do tempo curricular.
- No ano letivo 2020/2021 estão em funcionamento as seguintes turmas:

Turma	N.º limite de alunos	Diretor(a) de Turma	Sala
5.ºA	26	Bruno Pereira	2.16
5.ºB	26	Hélio Martins	2.11
5.ºC	26	António Martins	2.18
5.ºD	26	Carla Figueiras	2.13
6.ºA	26	Tânia Caratão	2.20
6.ºB	26	Nádia Leiria	2.24
6.ºC	26	Carla Figueiras	2.15
7.ºA	26	Wilma Fernandes	B3
7.ºB	26	Sandra Paula Rodrigues	B4
7.ºC	26	Sandra Dias	B5
8.ºA	26	Luís Borges	B6
8.ºB	26	Carlos Xavier	B7
9.ºA	26	Teresa Silva	B8
9.ºB	26	Miguel Vieira	B9

Matriz horária dos alunos

O compromisso com as famílias dos alunos inscritos ao longo destes anos letivos, levou a que o Conselho Pedagógico defendesse o horário integral das 8h:00 às 18h00, incluindo não só a componente curricular como o prolongamento do horário através da oferta de atividades de ocupação dos tempos livres (ATL).

No entanto face à situação que todos atravessamos, foi necessário estipular um horário diferente para este ano letivo, uma vez que nos encontramos em tempo de Pandemia e são necessárias tomar algumas medidas de precaução e de Biossegurança.

Para além do horário ser mais curto, não arrancamos com a oferta de atividade de ocupação dos tempos livres (ATL) .

Organização Curricular

A organização curricular, apresentada nos pontos que se seguem, encontra-se definida por ciclos, tendo sido estabelecidas – para cada um – as opções e as matrizes curriculares consideradas mais adequados para a consecução dos objetivos definidos no Projeto Educativo da Escola.

Educação Pré-Escolar

Opções curriculares

- Valorização dos domínios de Expressão Musical, Educação Física e Inglês uma vez que a educadora titular será coadjuvada por professores com formação profissional nos respetivos domínios (com uma carga horária semanal de 30 minutos no caso da Expressão Musical e de 60 minutos no caso da Educação Física e de Inglês).

Plano de Estudos

Áreas de Conteúdo	Componentes da aprendizagem/Domínios	Carga horária Semanal
Formação Pessoal e Social	<ul style="list-style-type: none">- Construção da identidade- Independência e autonomia- Consciência de si como aprendiz- Convivência democrática e cidadania	25 horas
Expressão e Comunicação	<ul style="list-style-type: none">- Educação Física- Educação Artística (Musical e Plástica)- Linguagem oral e abordagem à escrita- Matemática	
Conhecimento do Mundo	<ul style="list-style-type: none">- Introdução à metodologia científica- Abordagem às Ciências- Mundo tecnológico e sua utilização.	

1º CEB

- Introdução de Inglês nas Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) nos 1.º e no 2.º anos, com uma carga horária de 120 minutos, a lecionar por um docente com formação na área.
- Definição das Atividades de Enriquecimento Curricular: Ciências Experimentais, Expressão Musical, Inglês (1.º e 2.º anos), Robótica.
- Acompanhamento dos intervalos dos alunos por parte do(a) professor(a) titular de cada turma.

Plano de Estudos

Componentes do Currículo		Carga horária semanal (horas)		
		1.º e 2.º anos	3.º e 4.º anos	
Português	Cidadania e Desenvolvimento	7	7	
Matemática		7	7	
Estudo do Meio		3	3	
Artes Visuais		2	2	
Expressão Dramática		1	1	
Educação Física		2	2	
Apoio ao Estudo		2	1	
Inglês			2	
OC: Estudo Orientado			1	2
AEC: Ciências Experimentais			1	1
AEC: Inglês			2	
AEC: Música			1	1
AEC: Robótica			1	1
		TIC		

OC - Oferta Complementar

AEC - Atividade de Enriquecimento Curricular

2.º CEB

Opções curriculares:

- Atribuição das horas previstas para Apoio ao Estudo à disciplina de Matemática e Inglês;
- Os blocos de aulas foram definidos em 50 minutos em vez de 45 minutos como nos anos anteriores;
- Constituição de um bloco de Hora de DT como forma do Diretor de Turma ter tempo com os alunos para trabalhar questões relacionadas com a turma/alunos e implementar junto com o Centro de Apoio à Aprendizagem um projeto de desenvolvimento de métodos de estudo.

Plano de estudos

Componentes do Currículo	Carga horária semanal (Blocos de 50 min.)	
	5.º ano	6.º ano
Português	4	4
Inglês	3	3
História e Geografia de Portugal	3	3
Cidadania e Desenvolvimento	1	1
Matemática	4	4
Ciências Naturais	3	3
Educação Visual	2	2
Educação Tecnológica	2	2
Educação Musical	2	2
Tecnologias da Informação e Comunicação	1	1
Educação Física	3	3
OC: Robótica	1	1
OC: História e Geografia de Angola	1	1
OC: Hora do DT	1	1
Apoio ao estudo a Inglês	1	1
Apoio ao Estudo a Matemática	1	1
CEA: Dança	2	2

OC - Oferta Complementar

CEA - Complemento à Educação

Artística

3º CEB

Opções curriculares:

- Definição da disciplina de Música no Mundo como Oferta de Escola;
- Os blocos de aulas foram definidos em 50 minutos em vez de 45 minutos como nos anos anteriores;
- Constituição de um bloco de Hora de DT como forma do Diretor de Turma ter tempo com os alunos para trabalhar questões relacionadas com a turma/alunos e implementar junto com o Centro de Apoio à Aprendizagem um projeto de desenvolvimento de métodos de estudo;
- Coadjuvação, no 9.º ano, com a psicóloga do Centro de Apoio à Aprendizagem, em Cidadania e Desenvolvimento, para orientação vocacional e do processo de tomada de decisões na transição de ciclo.

Plano de Estudos

Componentes do Currículo	Carga horária semanal (Blocos de 50 min.)		
	7.º ano	8.º ano	9.º ano
Português	4	4	4
Inglês	3	3	2
Francês	3	2	3
História	2	3	3
Geografia	3	3	3
Cidadania e Desenvolvimento	1	1	1
Matemática	4	4	4
Ciências Naturais	3	3	3
Físico-Química	3	3	3
Educação Visual	2	2	2
CEA: Música no Mundo	1	1	1
Tecnologias da Informação e Comunicação	1	1	1
Educação Física	3	3	3
Apoio a Matemática	1	1	1
OC: Hora do DT	1	1	1

OC - Oferta Complementar

CEA - Complemento à Educação

Artística

Medidas de promoção do sucesso escolar

Sendo uma escola sediada no estrangeiro e, portanto, disponível para abranger alunos oriundos de outros currículos que não o português, a ECCB tem particular preocupação com a integração dos alunos e com o seu sucesso escolar. Neste sentido, o Conselho Pedagógico aprovou (ouvidos os departamentos curriculares) um conjunto de medidas potenciadoras da integração e do sucesso escolar dos alunos:

- Sempre que possível, por serem considerados anos fundamentais na aquisição das competências essenciais para as aprendizagens futuras, as turmas do 1.º e do 2.º ano não deverão ter mais de 20 alunos.
- Apoio ao Estudo nas disciplinas de Matemática (2.º e 3.º Ciclos) e Inglês no 2.º Ciclo.
- Foi criada a Hora do DT como forma de o Diretor de Turma ter tempo e espaço específico para falar com a turma sobre as diferentes questões que vão surgindo e para apoiar os alunos da sua Direção de Turma na resolução dos mesmos.

Projetos facilitadores da concretização do Currículo

1. Plano Nacional de Leitura

Este projeto tem aplicação desde a Educação Pré-Escolar até ao 3.º Ciclo. A concretização e dinamização do mesmo está a cargo da Biblioteca Escolar.

2. Plano Nacional de Cinema

Este projeto tem aplicação desde o Educação Pré-Escolar até ao 3.º Ciclo. A concretização e dinamização do mesmo está sob a responsabilidade do Departamento de Ciências Sociais e Humanas e do Departamento de Línguas.

3. Projeto Janela para o Mundo

É um documento de divulgação de atividades/trabalhos efetuados na escola que permite a todos os elementos da comunidade educativa darem a conhecer por este meio as atividades/trabalhos mais importantes

desenvolvidos ao longo de cada quinzena. Tem uma publicação quinzenal e é publicado no site da escola: www.eccb.school

CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO DOS ALUNOS

A avaliação é um processo contínuo e sistemático e fornece aos docentes, alunos, Encarregados de Educação e aos restantes intervenientes educativos informação sobre a aquisição de competências específicas e competências transversais e o desenvolvimento de capacidades, de modo a permitir rever e melhorar o processo de ensino-aprendizagem. Assim, os instrumentos de avaliação, as modalidades de avaliação e a sua aplicação no tempo são parâmetros fundamentais para aferir a concretização de um currículo.

Os critérios de avaliação constituem referenciais comuns na escola, aprovados pelo Conselho Pedagógico e operacionalizados pelos departamentos, grupos disciplinares e professores da turma.

A avaliação, feita em todos os ciclos de ensino, incide sobre os conteúdos definidos nas Orientações Curriculares da Educação Pré- Escolar e nos programas, obedecendo às metas curriculares em vigor para as diversas disciplinas nos 1.º, 2.º e 3.º ciclos e tem em conta os resultados obtidos através da aplicação dos diferentes instrumentos de avaliação, assim como a evolução do aluno.

As aprendizagens relacionadas com as componentes do currículo de carácter transversal (Cidadania e Desenvolvimento e Tecnologias de Informação e Comunicação, no caso do 1.º ciclo) constituem objeto de avaliação em todas as disciplinas.

É da responsabilidade da Direção Pedagógica a divulgação dos Critérios Gerais de Avaliação aprovados em Conselho Pedagógico. Estes devem ser transmitidos aos alunos e respetivos Encarregados de Educação pelos Educadores/Professores Titulares de Turma/ Diretores de Turma.

De acordo com os normativos legais em vigor, a informação acerca da avaliação (Ficha individual de avaliação), assim como a análise dela resultante, é transmitida aos alunos e seus encarregados de educação em reunião presencial.

Objetivo

A avaliação, enquanto processo regulador, tem como objetivos:

- Apoiar o processo educativo tendo em conta o sucesso de todos os(as) alunos(as), permitindo o reajustamento das aprendizagens e a seleção de metodologias e recursos, em função das necessidades educativas dos(as) alunos(as);
- Certificar as aprendizagens e competências adquiridas pelo(a) aluno(a), no final de cada ciclo e à saída do Ensino Básico, através da avaliação sumativa interna e externa;
- Contribuir para melhorar a qualidade do sistema educativo, possibilitando a tomada de decisões para o seu aperfeiçoamento e promovendo uma maior confiança no seu funcionamento.
- Fornecer informação aos encarregados de educação e alunos sobre o desenvolvimento das aprendizagens.
- Implementar um conjunto de medidas que visam contribuir para as aprendizagens de todos os alunos.

Intervenientes no processo de avaliação

Para além dos serviços e organismos do Ministério da Educação, no processo de avaliação e da conseqüente concretização das opções curriculares dela resultantes intervêm:

- O Conselho Pedagógico;
- A Direção Pedagógica;
- Os Educadores de Infância (na Educação Pré-Escolar), os Professores Titulares (no 1.º CEB), os Educadores de Infância (no Pré-Escolar) e os professores de cada disciplina (nos 2.º e 3.º Ciclos);
- Os conselhos de docentes (na Educação Pré-Escolar e no 1.º CEB) e os

Conselhos de Turma (nos 2.º e 3.º CEB);

- A Equipa Multidisciplinar de Apoio à Escola Inclusiva (EMAEI);
- Os Encarregados de Educação.

Modalidades de avaliação

Tendo por base uma diagnose inicial, realizada no início do ano letivo e/ou de unidade didática/conteúdo, ou sempre que se julgar oportuno, a avaliação interna das aprendizagens compreende as seguintes modalidades:

- A **avaliação formativa**, principal modalidade de avaliação do aluno, que permite regular o processo de ensino e de aprendizagem conduzindo ao ajustamento de medidas e estratégias pedagógicas; deve ter um carácter contínuo e sistemático;
- A **avaliação sumativa** que consubstancia um juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, traduzindo uma tomada de decisão sobre o percurso escolar do aluno (progressão ou retenção).

Materializa-se na atribuição de uma menção correspondente ao resultado obtido em percentagem nos diferentes instrumentos de avaliação atendendo a uma ponderação de 65% para o domínio dos resultados escolares e 35% para o domínio comportamental, no caso do 1.º Ciclo e 80% para o domínio dos resultados escolares e 20% para o domínio comportamental, no caso do 2.º e 3.º Ciclos.

A avaliação sumativa regista-se em documento próprio – Ficha Individual de Avaliação – que reúne as informações sobre as aprendizagens no final de cada período letivo; esta deve ser dada a conhecer aos encarregados de educação do aluno, em reunião presencial.

Avaliação sumativa

A avaliação sumativa, no final do ano letivo, é expressa através das menções apresentadas no quadro que se segue, para o 1.º, 2.º e 3.º Ciclo:

No final de cada ano	No final de cada ciclo
Transitou/Não Transitou	Aprovado/Não Aprovado

Esta modalidade de avaliação inclui:

- a) A avaliação interna, da responsabilidade dos professores e órgãos de gestão pedagógica;
- b) A avaliação externa, da responsabilidade dos serviços e organismos do Ministério da Educação, compreende as provas de aferição e as provas de final de ciclo.

Instrumentos de avaliação

Os instrumentos de recolha de informação sobre o percurso e as aprendizagens realizadas pelo aluno, conduzindo ao ajustamento do processo de ensino, assumem diferentes modalidades. Para além de outros que os departamentos curriculares – tendo em conta os grupos disciplinares – definam, destacam-se, pela sua abrangência, os seguintes:

As **fichas de avaliação** devem ser comunicadas aos alunos e marcadas com a devida antecedência.

O enunciado (cujo cabeçalho deve ser uniformizado, de acordo com o modelo aprovado pelo Conselho Pedagógico) deve incluir a cotação das questões.

A classificação é expressa numa apreciação qualitativa e quantitativa.

O Conselho de Turma não deve marcar mais do que quatro fichas por semana (incluindo trabalhos de pesquisa ou outros realizados fora do período letivo), nem mais do que uma por dia, salvo em situações devidamente fundamentadas. Sempre que se torne necessário e imprescindível realizar uma ficha de avaliação ou outro elemento de avaliação na última semana de aulas, o mesmo terá que

ser entregue antes do final das mesmas.

Os alunos devem ser informados de que as fichas são parte de uma avaliação que é composta por diversos parâmetros, integrando o domínio dos resultados escolares e o domínio comportamental.

As **grelhas de observação direta** devem ser construídas pelos professores do mesmo grupo disciplinar de modo a uniformizar procedimentos de recolha de informação.

Nas **produções orais e escritas** devem ser comunicadas aos alunos as aprendizagens, a estrutura, os objetivos, os critérios de avaliação e a classificação final.

Nos **trabalhos de grupo**, os alunos devem ser informados das aprendizagens, da estrutura a obedecer, da metodologia a seguir, da bibliografia a utilizar, dos critérios de avaliação e da classificação final (informação consubstanciada no documento orientador aprovado pelo conselho pedagógico, ouvidos os departamentos curriculares).

Classificação

Educação Pré-Escolar

A avaliação dos alunos de educação pré-escolar traduz-se numa ficha descritiva de avaliação das aprendizagens de acordo com as áreas de conteúdos determinados pela OCEPE (Orientações Curriculares da Educação Pré- Escolar) e no portefólio de cada aluno (construído ao longo do ano letivo).

A classificação de cada instrumento de avaliação traduz-se num registo quantitativo (2.º, 3.º CEB) e qualitativo (todos os ciclos de ensino).

1.º Ciclo

No quadro sintetiza-se a menção a aplicar nos instrumentos de avaliação.

Avaliação Formativa		Avaliação Sumativa
Resultados	Avaliação Qualitativa	
De 0% a 19,4%	Fraco	Insuficiente
De 19,5% a 49,4%	Não Satisfaz	
De 49,5% a 54,4%	Satisfaz Menos	Suficiente
De 54,5% a 69,4%	Satisfaz	
De 69,5% a 74,4%	Bom Menos	Bom
De 74,5% a 89,4%	Bom	
De 89,5% a 100%	Muito Bom	Muito Bom

2.º e 3.º Ciclos

No final de cada período, a avaliação é expressa numa escala de 1 a 5.

A conversão da escala percentual 0 a 100 na escala 1 a 5 tem por base o disposto no anexo I do Despacho normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril.

Avaliação Formativa		Avaliação Sumativa
Resultados	Avaliação Qualitativa	Nível
De 0% a 19,4%	Fraco	1
De 19,5% a 49,4%	Não Satisfaz	2
De 49,5% a 54,4%	Satisfaz Menos	3
De 54,5% a 69,4%	Satisfaz	
De 69,5% a 74,4%	Bom Menos	4
De 74,5% a 89,4%	Bom	
De 89,5% a 100%	Muito Bom	5

Ao longo do ano letivo, principalmente no final de cada período, devem ser realizados com os alunos momentos de reflexão e autoavaliação (em documento uniformizado por grupo/disciplina).

Condições de transição/aprovação

A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou a retenção do aluno.

A decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste carácter pedagógico, sendo a retenção considerada excecional. A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades evidenciadas.

No **1.º ciclo**, fica retido o aluno que tiver obtido:

- Menção de Insuficiente nas disciplinas de Português ou PLNM e Matemática;
- Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas.

As atividades de Enriquecimento Curricular, as Ofertas Complementares, o Apoio ao Estudo e a disciplina de Educação Moral e Religiosa – não são consideradas para efeitos de transição/aprovação.

Nos **2.º e 3.º ciclos**, fica retido o aluno que obtiver:

- Nível inferior a 3 nas disciplinas de Português ou PLNM e de Matemática.
- Nível inferior a 3 em três ou mais disciplinas.

As Ofertas Complementares, o Apoio ao Estudo e a disciplina de Educação Moral e Religiosa – não são consideradas para efeitos de transição/aprovação.

Avaliação externa das aprendizagens

São instrumentos de avaliação externa no ensino básico as provas de aferição e as provas finais de ciclo.

Provas de Aferição

De aplicação universal e realização obrigatória por todos os alunos do ensino básico, numa única fase, no final do ano letivo, nos 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade.

As provas têm como referencial de avaliação os documentos curriculares em vigor relativos aos ciclos em que se inscrevem.

As provas de aferição dão origem a informação sobre o desempenho do aluno, a inscrever na ficha individual do aluno e não são consideradas na classificação final da disciplina.

Provas finais de ciclo

Realizam-se no 9.º ano e destinam-se a todos os alunos do ensino básico, exceto os alunos abrangidos pelo artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 3/2007 de 7 de janeiro.

As provas visam avaliar o desempenho dos alunos, certificar a conclusão do ensino básico e criar a possibilidade de prosseguimento de diferentes percursos escolares.

Este instrumento de avaliação realiza-se em duas fases com uma chamada única. A 1ª fase é obrigatória para todos os alunos.

Avaliação interna das aprendizagens

As provas de equivalência à frequência realizam-se a nível de escola nos anos terminais de cada ciclo do ensino básico (4.º, 6.º e 9.º anos) com vista a uma certificação de conclusão de ciclo.

No 9.º ano, as provas de equivalência à frequência são substituídas pelas provas finais de ciclo (nas disciplinas em que estas se realizam).

Este instrumento de avaliação tem como referencial de avaliação os documentos curriculares em vigor.

A classificação da prova de equivalência à frequência corresponde à classificação final da disciplina.

Aprovado em Conselho Pedagógico de 22 de julho de 2020